



DECRETO Nº 2.088 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de terras, com 6.673,33m², oriunda do remembramento e retificação dos lotes nº 01, 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra nº 03, do Loteamento Manitiba, Barra Nova, no 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de praça e equipamentos públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implantação de praça e equipamentos públicos na localidade de Manitiba, bairro de Barra Nova, 1º distrito de Saquarema-RJ;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 6.673,33m², oriunda do remembramento e retificação dos lotes nº 01, 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra nº 03, do Loteamento Manitiba, Barra Nova, no 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 164,84m de frente que faz com a Avenida Ministro Salgado Filho, em três segmentos, sendo o primeiro com 60,53m; o segundo com 88,66m; e o terceiro com 15,65m, mais um segmento em curva com 8,88m na confluência da Rua K com a Avenida Ministro Salgado Filho e um segmento em curva com 10,54m na confluência da Avenida Salgado Filho com a Avenida Litorânea; 167,40m na linha de fundos que faz para a Avenida Litorânea, mais um segmento em curva com 8,88m na confluência da Avenida Litorânea com a Rua K; 55,60m pelo lado esquerdo onde confronta com a Rua K, devidamente registrada no Cartório do RGI de Saquarema, na matrícula nº 52.437, em nome de Maxwell Ferreira Eisenlohr e sua mulher Alcina Maria Panaro Figueira Eisenlohr.

Art. 2º A Área de terras referida no art. 1º será destinada a implantação de praça e equipamentos públicos.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de janeiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita